

	<p style="text-align: center;">Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br</p>	
---	---	---

RESOLUÇÃO PPGGEO Nº 10 - Autoavaliação do Programa

Regulamenta a Política de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, *campus* Sorocaba da UFSCar.

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO CAMPUS DE SOROCABA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (CPG-PPGGeo/UFSCar), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, incisos I e III do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geografia, e

- Considerando as orientações da Comissão de Área de Geografia da CAPES;
- Considerando a necessidade de acompanhamento do desempenho do programa e zelando pela qualidade do PPGGeo;

Resolve:

APROVAR a Política de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Geografia do *campus* Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (PPGGeo-So), conforme as disposições que constam desta normativa.

I – DOS OBJETIVOS DA AUTOAVALIAÇÃO

Art. 1º - A Autoavaliação visa produzir autoconhecimento sobre o Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFSCar - *campus* Sorocaba, compreendendo e analisando suas dimensões regional, histórica, cultural e social, ampliando suas relações com a comunidade, a partir de um diagnóstico do curso na percepção da comunidade interna e externa com foco na formação discente, além da produção de conhecimento. Para alcançar com êxito o que se propõe, os objetivos específicos que norteiam a operacionalização do processo são:

- A) Instituir uma comissão de Autoavaliação para coordenar o processo com representações dos segmentos (docente, discente, gestão e funcionário);
- B) Elaborar a proposta e os instrumentos de Autoavaliação;
- C) Discutir com os diversos segmentos a proposta de Autoavaliação;
- D) Sensibilizar a comunidade acadêmica sobre a importância do envolvimento de todos no processo;
- E) Constituir um banco de dados contendo o registro das informações coletadas;

	<p style="text-align: center;">Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br</p>	
---	---	---

- F) Coletar opiniões dos docentes, discentes, gestores e funcionários sobre as ações desenvolvidas no Programa/Curso;
- G) Analisar e discutir as opiniões e informações coletadas;
- H) Elaborar relatórios que contemplem os pontos fortes e fracos e as sugestões para melhorias do Programa/Curso;
- I) Promover espaços de discussões com a comunidade acadêmica;
- J) Implementar a Autoavaliação enquanto processo permanente, que será retroalimentada anualmente.

II – DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO

Art. 2º - O processo de autoavaliação utilizado pelo PPGGeo segue as recomendações propostas no relatório do grupo de trabalho CAPES (2019) sobre Autoavaliação de Programas de Pós-Graduação, que tem em vista:

§ 1º - o monitoramento da qualidade do programa, seu processo formativo, produção de conhecimento, atuação e impacto político, educacional, econômico e social;

§ 2º - o foco na formação discente pós-graduada na perspectiva da inserção social e/ou tecnológica e/ou profissional, presencial e/ou a distância do programa.

Art. 3º - O processo de autoavaliação seguirá as etapas de:

- A) Políticas e preparação;
- B) Implementação e procedimentos;
- C) Divulgação dos resultados;
- D) Uso dos resultados;
- E) Meta avaliação

III - DA CONDUÇÃO E OPERACIONALIDADE DAS AÇÕES NO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO

Art. 4º – A condução e operacionalidade das ações no processo de autoavaliação é da responsabilidade de uma Comissão de Autoavaliação (CAA), a qual será constituída pelos seguintes componentes do PPGGeo:

- I - Um integrante da Coordenação do PPGGeo, coordenador ou vice coordenador;
- II - Dois membros docentes;

	<p style="text-align: center;">Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br</p>	
---	---	---

III - Um servidor técnico-administrativo do PPGGeo;

IV - Um discente do PPGGeo;

V - Um egresso.

Art. 5º - A elaboração do Plano de Autoavaliação (PAA) será realizada pela CAA com base:

I - Nos objetivos do PPGGeo;

II - No PDI institucional;

III - Nos resultados que vem obtendo em avaliações da Capes;

IV - Na monitoria da qualidade do programa e do seu processo de formação.

Parágrafo único. A aprovação do PAA será realizada pelo colegiado do PPGGeo.

Art. 6º - No Projeto de Autoavaliação devem constar as seguintes seções:

I - Objetivos e Estratégias;

II - Método, compreendendo técnicas, instrumentos, formas de análise, frequência de coleta de dados;

III - Cronograma;

IV - Recursos;

V - Equipe de implementação / responsabilidades;

VI - Formas de disseminação dos resultados;

VII - Monitoramento do uso dos resultados.

Art. 7º - O levantamento e coleta de dados serão feitos através de pesquisa, procedendo-se a uma prospecção dos aspectos quanti/qualitativos, com ênfase no qualitativo; para tanto se estabelece o uso de técnicas de pesquisa como análise documental e aplicação de relatórios e formulários de avaliação, a partir dos quais os dados serão tabulados e as informações sistematizadas.

§ 1º - Análise documental: para atendimento deste momento do processo requerem-se os seguintes documentos: APCN - Proposta do Programa, Regimento do Programa, Leis, Pareceres e Instruções Normativas, Parcerias e Convênios, a partir dos quais seja construído um banco de dados contendo o cadastro geral do Programa conforme os

	<p style="text-align: center;">Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br</p>	
---	---	---

indicadores descritos no quadro do Art. 8º desta Norma Complementar. As informações para compor o banco de dados serão coletadas e disponibilizadas no que couber pela Secretaria e Coordenação do Programa.

§ 2º - Aplicação dos instrumentos de coleta de dados: a coleta de dados será realizada a partir do preenchimento de relatórios e formulários de avaliação aplicados aos docentes, discentes, gestores e funcionários. Os elementos dos relatórios e formulários devem contemplar as dimensões e os indicadores previstos nesta proposta de Autoavaliação, a partir dos quais a Comissão de Autoavaliação (CAA) analisará todos os dados e redigirá relatório preliminar.

Art. 8º O PAA considerará as seguintes dimensões e indicadores que compõem as categorias de análises:

Dimensões	Indicadores
Proposta do Programa	<ul style="list-style-type: none"> - Objetivo do Programa; - Contextualização histórica do Curso; - Linhas de pesquisa ofertadas e articulação existente entre elas; - Política de credenciamento, descredenciamento e recondenciamento de docentes - Credenciamento, Descredenciamento e Recondenciamento de docente que integra o Regimento Interno do PPGGeo-UFSCar); - Demandas regionais e contexto histórico, social e econômico predominante na região em que o curso está inserido; - Organização Curricular; - Atuação do Conselho de Curso; - Índice de reflexão e trabalho coletivo dentro do PPGGeo; - Projetos (ênfase na existência de projetos de pesquisa em andamento, especificando a participação e coordenação dos professores nos mesmos) - Intercâmbios e redes existentes entre o PPGGeo e outras instituições; - Proposta de avaliação dos alunos; - Proposta de avaliação do Programa.
	<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura Física (disponibilidade, estado de conservação, iluminação, acústica etc.); - Recursos financeiros recebidos; - Número de alunos; - Número de funcionários técnico-administrativos;



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga -
Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463
Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br



Estrutura administrativa, organizacional e infraestrutura existente.	<ul style="list-style-type: none">- Número de afastamentos para qualificação;- Número de salas: coordenação, secretaria, salas de aula, sala de pesquisas para docentes e alunos, salas para atendimento e orientação;- Condições de funcionamento das salas de aula;- Limpeza dos espaços- Estado e conservação dos equipamentos do PPGGeo;- Biblioteca: com amplo e pertinente acervo bibliográfico incluindo textos clássicos da área e bibliografia atualizada que atenda as linhas de pesquisa;- Laboratório de pesquisa com estrutura adequada para a demanda;- Página web atualizada, com todos os dados do programa: do processo de seleção à dissertação.
Docente	<ul style="list-style-type: none">- Quantidade de professores credenciados;- Quantidade de professores permanentes no Programa;- Nível, área e tempo de formação;- Tempo de serviço na UFSCar e no Programa;- Grau de participação nas decisões do Curso;- Relação entre os profissionais do Curso e os alunos (grupos, redes e projetos de pesquisa)- Trabalho conjunto entre comunidade-curso (atividades com a graduação, escolas públicas e sociedade em geral);- Rendimento do professor em sala de aula na ótica do aluno;- Trabalho complementar em outras atividades nacionais e internacionais;- Instrumentos e Critérios utilizados para avaliar o desempenho dos alunos;- Nível de comprometimento com o Programa;- Disciplinas ministradas;- Nº de orientandos (mestrado, IC e TCC).
Discente	<ul style="list-style-type: none">- Critérios de seleção para o PPGGeo;- Rendimento discente;- Fluxo acadêmico (evasão, qualificação, defesa, etc.);- Cumprimento do tempo estipulado para conclusão do Curso;- Participação de membros doutores internos e externos com desempenho adequado segundo a CAPES nas bancas de defesa;- Tipo de acompanhamento que o aluno já dispõe no Programa;- Participação em projetos, grupos e redes de pesquisa;- Número de bolsas concedidas;- Participação em conselhos, colegiados e comissões;- Produção acadêmica (analisar a partir dos critérios da área na CAPES).
	<ul style="list-style-type: none">- Titulação;

	<p style="text-align: center;">Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br</p>	
---	---	---

Servidor Técnico-administrativo	<ul style="list-style-type: none"> - Qualificação; - Desempenho; - Relação com professores, alunos e Coordenação
Gestão	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos e formas de distribuição das disciplinas do Curso; - Acompanhamento das atividades do Programa; - Orientação acadêmica para os ingressantes; - Incentivo à qualificação e a produção acadêmica; - Cumprimento dos critérios da área na CAPES; - Encaminhamento dos processos e documentos do Programa; - Atendimento à comunidade acadêmica; - Ação para solução dos problemas do Programa; - Avaliação da Gestão na ótica do aluno, do professor e do funcionário; - Tempo dedicado ao Curso
Produção bibliográfica	<ul style="list-style-type: none"> - Publicações qualificadas do Programa por docente permanente - Atendimento aos índices de desempenho e demais critérios da área de Geografia/CAPES

Art. 9º A avaliação das dimensões citadas no quadro do artigo **8º** considerará planilhas de dados com todos os indicadores internos e externos, qualitativos e quantitativos, levantados pela Comissão de Autoavaliação (CAA), incluindo os dados de relatórios e formulários de avaliação e acompanhamento preenchidos por docentes e discentes.

IV – ACESSO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11º - Os resultados serão divulgados em base anual na forma de relatórios e em workshops constituídos por docentes, discentes e funcionários envolvidos com o PPGGeo.

V – USO DOS RESULTADOS

Art. 12º - Uma reunião especial da CPG composta por docentes, discentes e funcionários envolvidos com o PPGGeo-So será conduzida após a divulgação dos resultados, para:

- I. Problematização das informações;
- II. Identificação de ações corretivas e preventivas para serem implementadas, considerando o planejamento estratégico do PPGGeo-So;

	<p style="text-align: center;">Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas Programa de Pós-Graduação em Geografia Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110, Itinga - Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463 Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br</p>	
---	--	---

III. Elaboração conjunta com os docentes, discentes e funcionários de um plano das ações contemplando os resultados apresentados

IV. Divulgação dos resultados das ações junto aos envolvidos com o PPGGeo e à CAPES.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Essa Resolução entra em vigência a partir de sua aprovação pela CPG, em conformidade com as diretrizes gerais exaradas pela CAPES/MEC e pela área de Geografia representada nesses órgãos, bem como demais regramentos sobre o assunto no âmbito da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSCar.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2021.